

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SINTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Feveiro de 2019

SUMÁRIO EXECUTIVO

O **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Sintra**, adiante designado **PMEPCS**, constitui um documento formal no qual as autoridades de Proteção Civil, nos seus diversos níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil¹.

O PMEPCS é um plano geral de nível municipal, ou seja, aborda a generalidade das situações de emergência no âmbito territorial do Município de Sintra.

O PMEPCS encontra-se dividido em três partes, nos termos das normas técnicas em vigor², sendo que:

- a) A **Parte I** visa uma apresentação geral do Plano, estabelecendo:
 - a. A designação do diretor do Plano e seus substitutos;
 - b. A finalidade do plano e os objetivos específicos;
 - c. A tipificação dos riscos;
 - d. Os mecanismos e circunstâncias para ativação ou desativação do Plano;
- b) A **Parte II** visa definir o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes.
- c) A **Parte III** visa apresentar um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional.

O PMEPCS é acompanhado de uma síntese da avaliação de risco, enquanto etapa prévia ao processo de planeamento de emergência (**Anexo A**) e, de um Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação de riscos (**Anexo B**).

A cartografia de Infraestruturas de Relevância Operacional de suporte às operações de emergência é apresentada no **Anexo D**.

O **Anexo D** corresponde às atribuições das unidades orgânicas da C.M.S. com funções adstritas ao PMEPC.

A logística de apoio às populações é descrita no **Anexo F**.

O **Anexo G** descreve a escala de Mercalli modificada.

Os modelos de relatório do Ponto de Situação de Emergência são apresentados no **Anexo H**.

Finalmente, a “*Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal*” é apresentada, enquanto modelo, no **Anexo I**.

•••

O PMEPCS é um documento público com parte do conteúdo reservado, nomeadamente no que respeita ao inventário de meios e recursos e à lista de contactos.

O PMEPCS encontra-se disponível no sítio da internet da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt) e da ANPC (www.procivil.pt)

•••

Salienta-se a importância do **Anexo B** que propõe um conjunto significativo de medidas a implementar, seja através de intervenção direta ou outros instrumentos, para a prevenção e mitigação de riscos, constituindo uma ferramenta essencial à prevenção.

¹ Preâmbulo do Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

² Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.



FICHA TÉCNICA

DESPACHO N.º 21-P/2018

A equipa técnica foi determinada pelo Despacho n.º 21-P/2018, de 16 de março de 2018, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Coordenação geral:

Vereador - Dr. Domingos Quintas

Coordenação técnica:

Tiago Trigueiros

José Jacinto

Elaboração:

Álvaro Terezo

José Jacinto

Nuno Coroado

Sérgio Brito

Tiago Trigueiros

ÍNDICE

CONTEÚDO

Sumário Executivo	1
Ficha técnica	2
Índice	3
Índice de TABELAS	8
Índice de ILUSTRAÇÕES	9
Lista de Acrónimos	10
Referências Legislativas	15
Registo de atualizações e exercícios	16
Registo de atualizações	16
Registo de exercícios	16
PARTE I - Enquadramento	17
1. Introdução	17
1.1. Diretor do Plano	17
2. Finalidade e objetivos	17
3. Tipificação dos riscos	18
4. Ativação e desativação do Plano	20
1.2. Ativação do Plano	20
1.3. Ativação excecional do Plano	26
1.4. Desativação do Plano	26
1.5. Comunicação de ativação/desativação do Plano	27
PARTE II - Execução	28
1. Estruturas	28
1.1. Estrutura de direção política	28
1.2. Estrutura de coordenação técnica	28
1.3. Estrutura de resposta operacional	28
5. Responsabilidades	29
2.1. Câmara Municipal e Juntas de Freguesia (e ULPC), Autoridade Municipal de Proteção Civil e Serviço de Proteção civil	29
2.2. Agentes de Proteção Civil	33
2.3. Organismos e Entidades de Apoio	40
2.4. Instituições de Investigação Técnica e Científica	47
6. Organização	50

1.4.	Infraestruturas de Relevância Operacional	50
1.5.	Zonas de Intervenção (ZI)	56
1.5.1.	Zonas de Sinistro (ZS);	57
1.5.2.	Zonas de Apoio (ZA).....	57
1.5.3.	Zonas de Concentração e Reserva.....	57
1.5.4.	Zona de Receção de Reforços.....	58
1.5.5.	Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)	58
1.5.6.	Zonas de Apoio Psicossocial (ZAP).....	58
1.6.	Mobilização e coordenação de meios	58
1.6.1.	Fase de Emergência	58
1.6.2.	Fase de Reabilitação	60
1.6.3.	Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	60
1.7.	Notificação operacional.....	61
7.	Áreas de intervenção	62
1.8.	Gestão administrativa e financeira.....	63
1.8.1.	Prioridade dos meios e recursos	63
1.8.2.	Prioridades de ação	63
1.8.3.	Estrutura de coordenação	64
1.9.	Reconhecimento e avaliação	65
1.9.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	65
1.9.2.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	66
1.10.	Logística	66
1.10.1.	Apoio Logístico às Populações	67
1.10.2.	Apoio logístico às forças de intervenção.....	67
1.11.	Comunicações.....	70
1.11.1.	Prioridades de ação	71
1.11.2.	Organização.....	72
1.11.4.	Redes.....	74
1.11.5.	Instruções de coordenação	77
1.11.6.	Gestão da informação	78
1.12.	Informação pública	80
1.12.1.	Prioridades de ação	80
1.12.2.	Aviso e a informação pública	80
1.12.3.	Responsabilidades.....	81
1.12.4.	Instruções de coordenação	83
1.13.	Confinamento e/ou evacuação	83

1.14.	Manutenção da ordem pública	84
1.14.1.	Prioridades de ação	84
1.14.2.	Responsabilidades.....	84
1.15.	Serviços médicos e transporte de vítimas	87
1.15.1.	Prioridades de ação	87
1.15.2.	Organização.....	88
1.15.3.	Responsabilidades.....	88
1.16.	Socorro e salvamento	91
1.16.1.	Prioridades de ação	91
1.16.2.	Organização.....	91
1.16.3.	Responsabilidades.....	93
1.16.4.	Instruções de coordenação	94
1.17.	Serviços mortuários	94
1.17.1.	Prioridades de ação	95
1.17.2.	Organização.....	96
1.17.3.	Responsabilidades.....	97
1.17.4.	Zona de Reunião de Mortos	98
PARTE III – Inventários, modelos e listagens		99
1.	Inventário de meios e recursos	99
2.	Lista de contatos	100
3.	Modelos	105
3.1.	Relatórios Imediatos de Situação - RELIM	105
3.2.	Relatórios de Situação Geral – RELGER	105
3.3.	Relatório Diário de Situação de Emergência	105
3.4.	Modelo de Requisição	105
3.5.	Modelos de comunicados.....	105
4.	Lista de distribuição	106
Anexo A – Caraterização e avaliação do risco		107
1.	Caraterização e avaliação do risco	107
1.1.	Identificação e análise do risco.....	107
1.2.	Riscos naturais.....	110
1.2.1.	Condições climatéricas adversas	110
1.2.2.	Ciclones e tempestades	116
1.2.3.	Temperaturas extremas	117
1.2.4.	Cheias e inundações	119
1.2.5.	Hidrológicos – Seca.....	122

1.2.6.	Geomorfológicos – Sismos	122
1.2.7.	Geomorfológicos – Erosão costeira	126
1.2.8.	Geomorfológicos – Maremoto	128
1.2.9.	Geomorfológicos – Movimentos de massa em vertentes	130
1.3.	Riscos tecnológicos	132
1.3.1.	Transportes – Acidentes graves de tráfego	132
1.3.2.	Vias de comunicação e infraestruturas – Colapso de infraestruturas	133
1.3.3.	Atividade industrial – Acidentes em parques industriais	133
1.3.4.	Atividade industrial – Acidentes no transporte de substâncias perigosas	134
1.3.5.	Atividade industrial – Acidentes em estabelecimentos SEVESO	135
1.3.6.	Atividade industrial – Emergências nuclear, radiológica, biológica e química (NRBQ)	136
1.3.7.	Áreas urbanas – Incêndios em edifícios	137
1.4.	Riscos mistos	137
1.4.1.	Incêndios florestais	137
1.4.2.	Doenças infecciosas (endemias, epidemias e pandemias)	138
1.4.3.	Acidentes de poluição marítima	138
1.4.4.	Contaminações e pragas	139
1.4.5.	Concentrações humanas	139
1.5.	Riscos sociais	140
1.5.1.	Terrorismo	140
1.5.2.	Conflitos e reivindicações	140
1.5.3.	Quantificação do risco	140
2.	Cenários	143
2.1.	Grau de risco elevado	143
2.1.1.	Acidentes rodoviários	143
2.1.2.	Incêndios urbanos	143
2.1.3.	Incêndios florestais	144
2.1.4.	Ciclones e Tornados	144
Anexo B – Programa de Medidas para a prevenção e mitigação do risco		145
1.	RISCOS NATURAIS	145
1.1.	Condições meteorológicas adversas	145
1.2.	Hidrológicos	147
1.3.	Geomorfológicos	150
2.	RISCOS tecnológicos	151
2.1.	Transportes	151
2.2.	Vias de comunicação e infraestruturas	152



2.3.	Atividade industrial.....	152
2.4.	Áreas urbanas.....	153
3.	RISCOS mistos.....	153
3.1.	Incêndios florestais e rurais.....	153
3.2.	Doenças infecciosas	154
3.3.	Acidentes de poluição marítima.....	154
3.4.	Concentrações humanas	155
4.	RISCOS sociais.....	155
4.1.	Terrorismo	155
4.2.	Conflitos e reivindicações.....	155
Anexo C – Programa de medidas a implementar para a garantia da operacionalidade do Plano		156
1.	Exercícios.....	156
2.	Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	157
3.	Sensibilização / Formação.....	157
Anexo D – Infraestruturas de Relevancia Operacional.....		159
Anexo E – atribuições das Unidades orgânicas com funções adstritas ao PMEPC.....		160
Anexo F – Logística de Apoio às Populações		166
1.	Coordenação	166
1.1.	Segurança Social.....	166
2.	Triagem nas ZAP e gestão das ZCAP	167
3.	Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP).....	167
4.	Procedimentos	171
5.	Intervenção conjunta entre o INEM, UECVP e a Segurança Social.....	174
Anexo G – ESCALA DE MERCALLI MODIFICADA		175
Anexo H – Modelos de Relatório – Ponto de situação da emergência -		176
Anexo I – Modelo da Situação de Alerta de âmbito Municipal		197

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Identificação de riscos no concelho de Sintra	19
Tabela 2 - Áreas de intervenção	63
Tabela 3 - Zonas de receção de reforços	67
Tabela 4 - Zonas de concentração e reserva	68
Tabela 5 - Locais de reforço tático	70
Tabela 6 - Meios e recursos.....	99
Tabela 7 - Lista de contatos.....	104
Tabela 8 - Lista de distribuição	106
Tabela 9 - Grau de gravidade	108
Tabela 10 - Grau de probabilidade	109
Tabela 11 - Valores da temperatura média, da média máxima e da média mínima.....	111
Tabela 12 - Valor da temperatura máxima absoluta e da mínima absoluta, nos respetivos anos.....	112
Tabela 13 - Quantificação dos dias em que foram registadas temperaturas inferiores a 0 °C, e superiores a 20 °C e de 30°C.....	112
Tabela 14 - Informação da velocidade predominante do vento e a sua velocidade máxima na normal climática (1971-2010). Classificação da intensidade dos ventos pela escala <i>Beaufort</i>	113
Tabela 15 - Informação dos volumes da precipitação média mensal e dos máximos diários por anos.....	114
Tabela 16 - Tipos de terrenos existentes e a sua classificação.....	123
Tabela 17 – Classificação das zonas sísmicas.	123
Tabela 18 – Quantificação dos movimentos de massa em vertente nas arribas do concelho de Sintra	127
Tabela 19 - Declive crítico considerado para as unidades litológicas do concelho de Sintra.....	131
Tabela 20- Matriz de risco/ grau de risco	141
Tabela 21 – Grau de risco dos perigos/ameaças identificadas	142
Tabela 22 - Zonas de Concentração e Apoio da População.....	171
Tabela 23 - Escala de <i>Mercalli</i> modificada	175

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - Zonas de concentração e reserva	68
Ilustração 2 - Organização das comunicações.....	72
Ilustração 3 - Diagrama das redes de comunicações	76
Ilustração 4 - Organização da gestão da informação	78
Ilustração 5 - Serviços médicos e transporte de vítimas	90
Ilustração 6 - Socorro e salvamento	92
Ilustração 7 - Organização dos serviços mortuários.....	96
Ilustração 8 - Localização da estação meteorológica da Granja do Marquês, em ortofotomapa), no concelho de Sintra	110
Ilustração 9 - Temperatura média, temperatura média mínima, temperatura média máxima, temperatura absoluta máxima,.....	111
Ilustração 10 - Informação da direção média predominante do vento ao longo do ano.....	113
Ilustração 11 - Informação da precipitação pluvial, como registo dos valores médios mensais e o máximo diário.....	114
Ilustração 12 - Informação sobre as condições mensais do tempo, registada na estação meteorológica.	115
Ilustração 13 - Informação sobre a nebulosidade registada na estação meteorológica. Relembra-se que a estação se localiza a norte da serra de Sintra, a área mais afetada pela ação da orografia.	115
Ilustração 14 - Temperaturas meados e finais do sec. XXI e recentes	118
Ilustração 15 - Zonamento municipal da suscetibilidade sísmica relativamente à estrutura geológica ativa.	126
Ilustração 16- Zonamento do perigo de inundação por maremoto. (Fonte: IGOT)	130
Ilustração 17 - Zonamento municipal da suscetibilidade ao movimento de massa em vertente.	131
Ilustração 18 - Exemplo de práticas para a retenção da água proveniente da precipitação	148
Ilustração 19 - Exemplo de práticas para a retenção da água proveniente da precipitação	149
Ilustração 20 – Infraestruturas de relevância operacional.....	159
Ilustração 21 - Triagem, evacuação e encaminhamento da população deslocada	172
Ilustração 22 - Organização da ZCAP	172
Ilustração 23 - Localização geográfica das ZCAP	173
Ilustração 24 - Zonas de concentração e irradiação (ZCI)	174

LISTA DE ACRÓNIMOS

A (x)	Autoestrada
AE	Auto Escada
ABSC	Ambulância de Socorro
ACES	Agrupamento dos Centros de Saúde
AFA	Academia da Força Aérea
AM	<i>Ante Mortem</i>
AML	Área Metropolitana de Lisboa
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agentes de Proteção Civil
ARICA	Aparelho Respiratório Individual de Circuito Aberto
BA	Base Aérea
CB	Corpo de Bombeiros
CCP	Código dos Contratos Públicos
CDLISS	Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social
CDOS	Comando Distrital e Operações de Socorro
CECOM	Célula de Comando
CELAC	Célula de Logística e Apoio ao Comando
CELOG	Célula de Logística
CEPLO	Célula de Planeamento Operacional
CERTEC	Célula de Recursos Tecnológicos
Cmdt.	Comandante
CMOS	Centro Municipal de Operações de Socorro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMS	Câmara Municipal de Sintra
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CODIS	Comandante Distrital
CREL	Circular Regional Exterior de Lisboa
CRIL	Circular Regional Interna de Lisboa
DAF	Departamento de Administração de Finanças e Património
DCP	Departamento de Contratação de Pública
DCPT	Departamento Central de Polícia Técnica

DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DGAM	Direção-Geral da Autoridade Marítima
DGS	Direção Geral de Saúde
DIEP	Divisão de Intervenção no Espaço Público
DIR	Dispositivo Integrado de Resposta
DPMF	Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização
DSA	Declaração da Situação de Alerta
DSE	Departamento de Segurança e Emergência
DSI	Departamento de Solidariedade e Inovação Social
EAT	Equipa de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EML-IND	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres
EMPH	Emergência Pré-Hospitalar
EN	Estrada Nacional
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV	Equipa Responsável pela Avaliação das Vítimas
GCIN	Gabinete de Comunicação e Informação
GDH	Grupo Data Hora
GERA	Gabinete de Emergência e Riscos Ambientais
GNR	Guarda Nacional Republicana
GTFL	Gabinete Técnico Florestal
IC	Itinerário complementar
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registo e Notariado
ISN	Instituto de Socorros a Náufragos
Km	Quilómetro
LPC	Laboratório de Polícia Científica
LRT	Locais de Reforço Tático
MAI	Ministério da Administração Interna
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
NBQ	Nuclear, Bacteriológico e Químico

NEP	Norma de Execução Permanente
NRBQ	Nuclear, Radiológico, Bacteriológico e Químico
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ONG	Organizações Não-governamentais
ORDOP	Ordem de Operações
PCDIS	Posto de Comando Distrital
PCMS	Presidente da Câmara Municipal de Sintra
PCMTEA	Plano de Contingência Municipal para Temperaturas Extremas Adversas
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCPG	Plano de Contingência para a Pandemia da Gripe
PEED	Plano de Emergência Externo da Digal
PEEFONBA	Plano Especial de Emergência Fontanelas/Banzão
PEEPC	Plano Especial de Emergência de Proteção Civil
PEERS-AMLCL	Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
PEET	Plano de Emergência Externo da Chemetal
PEExt	Plano de Emergência Externo
PEME	Plano Especial Municipal Eólo
PJ	Polícia Judiciária
PM	<i>Post Mortem</i>
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PME	Plano Municipal de Emergência
PMEPCS	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PML	Plano Mar Limpo
POLIMAR	Polícia Marítima
POM	Plano Operacional Municipal
PSP	Polícia de Segurança Pública
RAAA1	Regimento de Artilharia Antiaérea nº 1
RCmds	Regimento de Comandos
RELDI	Relatório Diário de Situação de Emergência
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIM	Relatório Imediato da Situação
REN	Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

RMPC	Regulamento Municipal de Proteção Civil
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RICES	Rede Integrada de Comunicações de Emergência de Sintra
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
SBV	Suporte Básico de Vida
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIEM	Sistema Integrado de Emergência Médica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMAS	Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPC	Sistema de Proteção Civil
SPI	Standardized Precipitation Index
SGO	Sistema de Gestão das Operações
SUB	Serviço de Urgência Básica
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UCSP	Unidade de Cuidados de Serviço Personalizados
UECVP	Unidade Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
UM	Unidades Militares
USF	Unidade de Saúde Familiar
VCOT	Veículos de Comando Tático
VECI	Veículo Especial de Combate a Incêndios
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VTGC	Veículo Tanque de Grande Capacidade
VTF	Veículo Tanque Tático Florestal
VTTR	Veículo Tanque Tático Florestal
VTTU	Veículo Tanque Tático Florestal
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicossocial
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação



ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

- Resolução n.º 30/2015, de 18 de julho - Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil.
- Lei n.º 27/2006, Lei de Bases de Proteção Civil, de 3 de julho. Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma.
- Decreto-Lei n.º 134/2006, Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, de 25 de julho. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.
- Lei n.º 65/2007, Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil, de 12 de novembro.
- Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril - Regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações, revisto pelo Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril.
- Decreto-Lei n.º 2/2019 de 11 de janeiro - Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL				
Versão	Alteração	Dta da Alteração	Data de Aprovação	Entidade Aprovadora
2ª		26JUN2013	---	---

REGISTO DE EXERCÍCIOS

Tipo de Exercício	Cenário	Data
CPX	Evento meteorológico extremo – Chuva e evento intenso	28OUT2010
LIVEX	Acidente Industrial SEVESO II (Derrame)	12NOV2010
LIVEX	Acidente Industrial SEVESO II (Incêndio)	03MAI2011
CPX	Onda de Calor	14 a 16SET2011
LIVEX	Acidente Industrial SEVESO II (Fuga gás)	30SET2011
LIVEX	Acidente Industrial SEVESO II (Incêndio)	23NOV1011
LIVEX	Incêndio Florestal; Incêndio Urbano e Incêndio Industrial	27JUN2012
LIVEX	Incêndio Florestal	24ABR2013
CPX	Evento sísmico magnitude 7.6 na escala de Richter, intensidade IX escala de Mercalli Modificada, com origem na Abissal do Tejo.	24ABR2013
LIVEX	Incêndio Florestal	08JUN2014
LIVEX	Acidente Industrial SEVESO II (Incêndio)	18DEZ2014
TTX	Cheias	08DEZ2015
TTX	Precipitação e vento intensos	01MAR2017

PARTE I - ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra**, adiante designado **PMEPCS**, é um instrumento ao dispor do Presidente da Câmara Municipal de Sintra (PCMS) para a gestão de acidentes graves e catástrofes passíveis de ocorrer, ou na sua eminência, no concelho ou concelhos limítrofes, sempre que seja reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação.

1.1. Diretor do Plano

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra (PCMS) é o **Diretor do Plano**, que na sua ausência ou impedimento é substituído pelo Vereador com o pelouro da proteção civil ou pelo seu legal substituto na estrutura de direção política em exercício de funções.

Apoiam o **Diretor do Plano** as seguintes estruturas:

- Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), da qual faz parte;
- Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- Posto de Comando Municipal (PCMun);
- Agentes e outras entidades com especial dever de cooperação.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPCS define a estrutura de direção, comando e controlo, áreas de intervenção, organização, atribuições, coordenação e articulação das instituições e entidades que integram o Sistema de Proteção Civil (SPC), com vista a uma atuação sincronizada nas fases de emergência e de reabilitação.

O PMEPCS aplica-se ao município de Sintra e abrange todos os organismos e instituições que intervêm, colaboram e apoiam o Plano.

O PMEPCS serve de base à elaboração dos Planos Especiais de Emergência de Proteção Civil (PEEPC), dos Planos de Emergência Externos (PEExt), e de referência à feitura de todas as Diretivas, Planos e Ordens de Operações (Ordop).

São **objetivos do PMEPCS**:

1. Definir as normas de direção, coordenação e comando das organizações e serviços envolvidos para promover a sua unidade e eficácia;
2. Definir as orientações sobre o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar para atingir a eficiência das operações de proteção civil;

•••

Planos especiais (PEEPC) são elaborados com o objetivo de serem aplicados na iminência ou ocorrência de acidentes graves e catástrofes específicas, cuja natureza requeira uma metodologia técnica e ou científica adequada ou cuja ocorrência no tempo e no espaço seja previsível com elevada probabilidade ou, mesmo com baixa probabilidade associada, possa vir a ter consequências inaceitáveis.

São exemplos:

PEET - Plano de Emergência Externo da ICM-TRANS;

PEED - Plano de Emergência Externo da Digal, Gás;

PEECH - Plano de Emergência Externo da Chemetal.

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

POM - Plano Operacional Municipal.

PEEFONBA - Plano Especial de Emergência Fontanelas/Banzão.

PCMTEA - Plano de Contingência Municipal para Temperaturas Extremas Adversas.

PCPG - Plano de Contingência para Pandemia da Gripe.

PEME - Plano Especial Municipal Eólo (Fenómenos meteorológicos extremos, origem Vento e Chuva)

3. Estabelecer os procedimentos para promover a coesão, complementaridade e rapidez de ação das entidades e organismos intervenientes;
4. Inventariar os meios e recursos disponíveis, avaliar capacidades e tempo de resposta, para aprontar um dispositivo necessário a acorrer a uma situação resultante de acidente grave ou catástrofe;
5. Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis num determinado território, para garantir uma resposta ao nível da gravidade e dimensão das ocorrências;
6. Desencadear atempadamente as operações necessárias para minimizar a perda de vidas e bens, atenuar as agressões ao ambiente, limitar os efeitos resultantes de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
7. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à condução das operações nas fases de emergência e de reabilitação para minimizar os efeitos adversos resultantes de um acidente grave ou catástrofe;
8. Estruturar e coordenar as ações de apoio para assegurar a continuidade e sustentabilidade das operações de proteção civil;
9. Desencadear os processos indispensáveis para habilitar os Agentes de Proteção Civil (APC) e organizações apoiantes envolvidos no plano a manterem os graus de preparação e de prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
10. Integrar os Órgãos de Comunicação Social (OCS) públicos em todas as fases do plano e promover a realização de ações de formação especializada para focalizar a utilização da informação pública em benefício das operações de proteção civil;
11. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, para a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência;
12. Planear a execução regular de treinos e exercícios, de carácter setorial ou global, para qualificar a organização, avaliar e atualizar o Plano.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação dos **perigos** e **vulnerabilidades** que afetam os seres vivos, o património e o ambiente, são o ponto de partida para o planeamento de emergência, de modo a prever, prevenir, responder e mitigar, convenientemente, a eventos que poderão ter consequências inaceitáveis, e reabilitar as vulnerabilidades afetadas de modo a fortalecer as suas resiliências.

O estudo e análise das condições orográficas, geomorfológicas, climáticas e demográficas, o registo histórico das ocorrências, as atividades humanas, contribuem para a identificação dos riscos potenciais passíveis de afetar o

•••

A caracterização sumária dos riscos, e sua avaliação, enquanto etapa prévia ao planeamento de emergência, é descrito no [Anexo A](#).

concelho de Sintra, que se passam a agrupar, sumariamente, em quatro grupos, conforme apresentado na Tabela 1.

GRUPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO
Riscos Naturais	Condições meteorológicas adversas	Precipitação e vento
		Ciclones e Tornados
		Temperaturas extremas
	Hidrológicos	Cheias
		Falta de abastecimento de água
	Geomorfológicos	Sismos
		Erosão costeira
		Colapso de galerias e cavidades de minas
		Maremoto
	Riscos tecnológicos	Transportes
Vias de comunicação e infraestruturas		Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas
Atividade industrial		Acidentes em zonas industriais
		Acidentes no transporte de substâncias perigosas (condutas e via rodoviária)
		Acidentes em estabelecimentos Seveso
Áreas urbanas	Emergências NRBQ	
Riscos mistos	Incêndios florestais e rurais	Incêndios em edifícios
		Doenças infecciosas (endemias, epidemias e pandemias)
	Acidentes de poluição marítima	
	Concentrações humanas	
Riscos sociais	Terrorismo	
	Conflitos e reivindicações	

Tabela 1 - Identificação de Riscos no Concelho de Sintra

4. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

1.2. Ativação do Plano

A **ativação** e **desativação** formal do Plano é da competência da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

A **Declaração da Situação de Alerta (DSA)** determina o acionamento da estrutura de coordenação política territorialmente competente, a CMPC, a qual avalia a necessidade de ativação do Plano.

Os critérios de ativação estão intrinsecamente associados aos riscos identificados no Plano, e são seguidamente apresentados.

1.2.1. Riscos Naturais

4.1.1.1. *Condições meteorológicas adversas – Precipitação e vento*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) Aviso Vermelho do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) para o Distrito de Lisboa;
- b) Alerta Vermelho da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANPC) para o Distrito de Lisboa;
- c) Previsão ou incidência sobre o Concelho de Sintra, prevendo-se um número de registo de ocorrências extraordinário com afetação de infraestruturas vitais e/ou afetação de um número de vítimas e/ou desalojados cujo apoio envolva a ativação de meios excecionais.

4.1.1.2. *Condições meteorológicas adversas – Ciclones e Tornados*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Verificando-se fenómeno meteorológico e tendo resultado danos em infraestruturas vitais e/ou afetação de um número de vítimas e/ou desalojados cujo apoio envolva a ativação de meios excecionais.

4.1.1.3. *Condições meteorológicas adversas – Temperaturas extremas*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento cumulativo dos critérios assinalados na alínea a) ou b) com a alínea c):

•••

Avisos meteorológicos - IPMA

<https://www.ipma.pt/pt/otempo/prev-sam/>

- a) Implementação do nível de Alerta Vermelho do Plano de Contingência Específico para as Temperaturas Extremas Adversas do Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) Sintra – Módulo de Calor;
- b) Implementação do nível de Alerta Vermelho do Plano de Contingência Específico para as Temperaturas Extremas Adversas do ACES Sintra – Vagas de Frio;
- c) Verificação da necessidade de implementação de locais de acolhimento da população.

4.1.1.4. Hidrológicos – Cheias e inundações

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) Aviso Vermelho do IPMA para o Distrito de Lisboa;
- b) Alerta Vermelho da ANPC para o Distrito de Lisboa;
- c) Previsão ou incidência sobre o Concelho de Sintra, verificando-se um número de registo de ocorrências extraordinário com afetação de infraestruturas vitais e/ou afetação de um nº de vítimas e/ou desalojados cujo apoio envolva a ativação de meios excecionais.

4.1.1.5. Hidrológicos – Falta de abastecimento de água

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Níveis críticos de armazenamento de água nos reservatórios de abastecimento de água potável dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Sintra (SMAS).

4.1.1.6. Geomorfológicos – Sismos

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Sismo com magnitude igual ou superior a 6,1 na escala de Richter, na Área Metropolitana de Lisboa;
- b) Sismo com intensidade igual ou superior a VIII na escala de Mercalli modificada no concelho de Sintra. [Anexo G](#).

•••

Sítio DGS:

<https://www.dgs.pt/paginas-de-sistema/saude-de-a-a-z/calor/normas-orientacoes.aspx>

4.1.1.7. *Geomorfológicos – Erosão costeira*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Desmoronamento da arriba, aglomerados rochosos ou galgamento costeiro do qual resultam vítimas humanas em que se verifique a necessidade de alocar meios excecionais de pesquisa e/ou resgate de pessoas soterradas;

4.1.1.8. *Geomorfológicos – Colapso de galerias e cavidades de minas*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Colapso da estrutura do qual resultam vítimas humanas e/ou haja necessidade de alocar meios excecionais de pesquisa e resgate de pessoas soterradas;

4.1.1.9. *Geomorfológicos – Maremoto*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Evento potenciador de maremoto, declarado pelo IPMA;
- b) Danos no edificado e infraestruturas básicas;
- c) Alocação de meios excecionais de socorro a feridos, resgate de cadáveres e busca de pessoas desaparecidas.

4.1.1.10. *Geomorfológicos – Movimentos de massa em vertente*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento dos critérios, cumulativo do a) e b), ou critério c).

- a) Afetação do edificado ou infraestruturas com danos estruturais graves;
- b) Alocação de meios excecionais de socorro a vítimas e busca de soterrados;
- c) Necessidade do desencadeamento de soluções de alojamento e apoio aos desalojados ou deslocados.

• • •

O incremento das situações de erosão costeira está associado ao aumento do nível médio das águas do mar, resultante das alterações climáticas.

1.2.2. Riscos tecnológicos

4.1.1.11. *Transportes – Acidentes graves de tráfego*

Os acidentes graves de tráfego incluem o rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo.

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Acidente envolvendo avultado número de vítimas, e/ou danos estruturais que envolva a afetação de entidades e meios extraordinários.

4.1.1.12. *Vias de comunicação e infraestruturas – Colapso de infraestruturas*

Incluem-se no colapso de infraestruturas os túneis, pontes e outras infraestruturas.

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Colapso da estrutura do qual resultam vítimas humanas e/ou haja necessidade de alocar meios excepcionais de pesquisa e resgate de pessoas soterradas;

4.1.1.13. *Atividade industrial – Acidentes em parques industriais*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) Evento excepcional do qual resulta, direta ou indiretamente, riscos para a saúde dos seres vivos ou afetação do equilíbrio do meio ambiente local;
- b) Evento extraordinário em que seja necessário a afetação de meios excepcionais para a sua contenção, anulação, e socorro/apoio às populações.

4.1.1.14. *Atividade industrial – Acidentes no transporte de substâncias perigosas*

Incluem-se neste tema os transportes que circulam nas infraestruturas rodo e ferroviárias, como as condutas de transporte de substâncias perigosas.

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) Evento excepcional que devido à sua inflamabilidade, ecotoxicidade, corrosividade ou radioatividade, por meio de derrame, emissão, incêndio ou explosão podem provocar situações com efeitos negativos para o Homem e Ambiente
- b) Evento extraordinário em que seja necessário a afetação de meios excepcionais para a sua contenção, anulação, e socorro/apoio às populações.

4.1.1.15. *Atividade industrial – Acidentes em estabelecimentos SEVESO*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- Ativação do Plano de Emergência Externo.
- Evento excecional que devido à sua inflamabilidade, ecotoxicidade, corrosividade ou radioatividade, por meio de derrame, emissão, incêndio ou explosão podem provocar situações com efeitos negativos para o Homem e para o Ambiente.
- Evento extraordinário em que seja necessário a afetação de meios excecionais para a sua contenção, anulação, e socorro/apoio às populações.

4.1.1.16. *Atividade industrial – Emergências nuclear, radiológica, biológica e química (NRBQ)*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- Alerta difundido pelas autoridades competentes para a tomada de medidas excecionais.

4.1.1.17. *Áreas urbanas – Incêndios em edifícios*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento dos seguintes critérios:

- Incêndio em edifício, ou edifícios, que resulte num número de pessoas desalojadas ou deslocadas que ultrapasse a capacidade de resposta da Câmara Municipal de Sintra no realojamento protocolado ou previsto;
- Incêndio em edifícios do tipo hospitalar, equipamentos de saúde e lares de idosos, com número de vítimas, pessoas desaparecidas, e necessidades de internamento noutras instalações, que envolva o acionamento de meios de combate, busca, resgate e de transporte excecionais;

1.2.3. **Riscos mistos**

4.1.1.18. *Incêndios florestais*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento de um dos seguintes critérios:

•••

As instalações SEVESO são todas aquelas em que estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas no anexo I, do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que veio prever regras para a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e para a limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente.

•••

A Central Nuclear de Almaraz (Espanha) foi construída há 35 anos e já teve dezenas de incidentes.

Localiza-se a cerca de 100 quilómetros da fronteira portuguesa, e a 300 de Lisboa.

A Autoridade competente é a Agência Portuguesa do Ambiente, através do GERA – Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais.

- a) Aviso de nível Laranja ou Vermelho do IPMA, de tempo quente para o Distrito de Lisboa, de duração igual ou superior a 48 horas;
- b) Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) de nível Laranja ou superior, da ANPC, para o Distrito de Lisboa;
- c) Sempre que um incêndio não dominado atinja o período de duração de 12 (doze) horas, ou se preveja que tal possa acontecer;
- d) Sempre que o número de ocorrências assim o aconselhar.

4.1.1.19. *Doenças infecciosas (endemias, epidemias e pandemias)*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Pedido de apoio dos agentes da saúde na implementação de medidas de mitigação e combate a doenças infecciosas e seus agentes e vetores;

4.1.1.20. *Acidentes de poluição marítima*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) Ativação do Plano “*Mar Limpo*” com a implementação do grau 3 de prontidão, ou superior;
- b) Efeitos expectáveis na orla costeira do município.

4.1.1.21. *Contaminações e pragas*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Pedido de apoio dos agentes da saúde na implementação de medidas de mitigação e combate a contaminações e pragas.

4.1.1.22. *Concentrações humanas*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Ocorrência de uma situação inopinada, de origem natural ou técnica, causadora de um número avultado de vítimas humanas, feridas ou

•••

Aviso laranja – temperatura máxima entre 38 e 40.ºC

Aviso vermelho – temperatura máxima superior a 40.ºC

•••

O Plano Mar Limpo (PML), que tem por objectivo geral estabelecer um dispositivo de resposta a situações de derrames de hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas, ou a situações de ameaça iminente desses mesmos derrames, definir as responsabilidades das entidades intervenientes e fixar as competências das autoridades encarregadas da execução das tarefas que aquela resposta comporta.

A adequação do dispositivo de combate à poluição, conforme a gravidade da situação, faz-se por quatro graus de prontidão, estabelecidos por ordem crescente de gravidade.

O 3.º grau de prontidão, a estabelecer pela autoridade marítima. Este grau é estabelecido quando se der uma ocorrência de poluição de maior envergadura ou complexidade, mas ainda de âmbito e impactes locais, que obrigue à intervenção dos meios de combate locais, num único sistema operacional, sob direção e coordenação da autoridade marítima (...), tendo em consideração os meios próprios disponíveis e a área sinistrada.

mortas, que implique a mobilização extraordinária de recursos.

1.2.4. Riscos sociais

4.1.1.23. *Terrorismo*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Ocorrência de uma situação inopinada, de origem humana, causadora de um número avultado de vítimas humanas, feridas ou mortas, que implique a mobilização extraordinária de recursos.

4.1.1.24. *Conflitos e reivindicações*

A Declaração de Situação de Alerta (DSA) é dada pelo cumprimento do seguinte critério:

- a) Atividade de origem humana, causadora de um número avultado de vítimas humanas, feridas ou mortas, que implique a mobilização extraordinária de recursos.

1.3. **Ativação excecional do Plano**

Sem prejuízo das competências de ativação, o Plano pode ser implementado nas situações extremas a seguir descritas:

- a) Evento sísmico, com magnitude igual ou superior a 6,1 na escala de *Ritcher* e intensidade igual ou superior a VIII na escala de *Mercalli* modificada, ou maremotos.
- b) Cheias catastróficas com vítimas mortais, feridos e desalojados, com impacto direto nas populações atingidas e rutura de infraestruturas vitais, abastecimentos e transportes.
- c) Ciclones, Tornados e Tempestades com consequências devastadoras, perdas de vidas humanas, feridos, desalojados, destruição de infraestruturas e habitações, com grande impacto nas populações, que requer medidas especiais de socorro, apoio e um esforço coordenado subjacente de recuperação.

Nestes cenários os elementos da CMPC e do PCMun devem dirigir-se de imediato para os locais de funcionamento dos respetivos órgãos a fim de exercerem as suas funções e validarem a ativação de acordo com o estabelecido no artigo 8º do Regulamento Municipal de Proteção Civil (RMPC).

1.4. **Desativação do Plano**

•••

O Regulamento Municipal de Proteção Civil (RMPC) estabelece e define de modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no Município de Sintra

Os critérios para a **desativação do PMEPCS** será consequência da dispensável manutenção do empenho dos meios excecionais.

- a) A gradual desmobilização de meios e recursos operacionais;
- b) Estabelecidas as condições para a reposição mínima da normalidade nas áreas afetadas;
- c) Garante da manutenção dos mecanismos de assistência às populações

1.5. Comunicação de ativação/desativação do Plano

A comunicação da informação da ativação e desativação do PMEPCS será reportada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).

A comunicação da informação da ativação/desativação do Plano deverá ser reportada aos municípios vizinhos.

A divulgação da ativação/ desativação do Plano deverá ser difundida no sítio oficial da internet da Câmara Municipal (www.cm-sintra.pt) e nos órgãos de comunicação social.

•••

Por reposição da normalidade entende-se igualmente a garantia de condições de segurança, o que pode incluir a interdição de acesso à área afetada.